

**DECRETO Nº 28.899, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024 .**

**Abre crédito suplementar** \_\_\_\_\_ :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que são conferidas pelo disposto na Lei nº 7.177 de 06 de fevereiro de 2024 e tendo em vista o que consta no OF. SANEAR Nº 182/2024, Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar da ordem de R\$ 3.040.000,00 (três milhões e quarenta mil reais) em favor do Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental - SANEAR, para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

200.001.17.452.0038.2.172 – Operação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana

3.1.90.04.00000 – Contratação Por Tempo Determinado (Ficha 30 - 250000000001 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOIRO IMPOSTOS).....R\$ 600.000,00

200.001.17.512.0036.1.052 – Ampliação, Reforma e Reparelhamento do Sistema de Água

4.4.90.52.00000 – Equipamento e Material Permanente (Ficha 58 – 250100000010 – REC. ORDINÁRIOS – SANEAR).....R\$ 450.000,00

200.001.17.512.0036.2.170 – Operação e Manutenção do Sistema de Água

3.1.90.04.00000 – Contratação Por Tempo Determinado (Ficha 59 - 250100000010 – REC. ORDINÁRIOS – SANEAR).....R\$ 600.000,00

200.001.17.512.0037.1.053 – Ampliação, Reforma e Reparelhamento do Sistema de Esgotamento Sanitário

4.4.90.52.00000 – Equipamento e Material Permanente (Ficha 108 – 250100000010 – REC. ORDINÁRIOS – SANEAR).....R\$ 150.000,00

200.001.17.512.0037.2.171 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário

3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 84 - 250100000010 – REC. ORDINÁRIOS – SANEAR).....R\$ 500.000,00

200.001.18.541.0039.2.175 – Operação e Manutenção de Áreas Verdes



3.3.90.34.00000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização (Ficha 96 - 2500000000001 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOIRO IMPOSTOS).....R\$ 680.000,00

3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 97 - 270800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS).....R\$ 60.000,00

TOTAL .....R\$ 3.040.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários para suplementação deverá ser o superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.177 de 06 de fevereiro de 2024.

Superavit Financeiro por Fonte:

2500000000001 – RECURSOS PRÓPRIOS – TESOIRO IMPOSTOS.....R\$ 1.280.000,00

250100000010 – REC. ORDINÁRIOS – SANEAR.....R\$ 1.700.000,00

270800009999 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO.....R\$ 60.000,00

TOTAL .....R\$ 3.040.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 19 de fevereiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 19 de fevereiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Secretária Municipal de Governo.